

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



GOVERNO DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

Situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e eventos de violação de direitos nos territórios

Este relatório trata sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos, bem como os eventos de violação de direitos registrados no Registro Mensal de Atendimento (RMA) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Trata-se de uma ferramenta composta de informações quantitativas onde são registradas informações sobre o volume das demandas e alguns perfis de famílias e indivíduos atendidos/acompanhados no referido Centro.

O Boletim Informativo nº 002/2022 elaborado pela equipe estadual de Vigilância Socioassistencial traz uma análise sobre os dados das **famílias** inseridas no acompanhamento do CREAS. Para elaboração deste Relatório, foram utilizados os dados dos campos que tratam sobre o perfil das **pessoas** vitimadas, membros das referidas famílias.

Este relatório está dividido em duas partes; a primeira traz os números de pessoas vitimadas que ingressaram no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI no período de 2019 a 2021 como forma de visualizar até que ponto a execução dos serviços socioassistenciais foram ou não impactados pelo período da pandemia do Novo Coronavírus. A segunda parte trata especificamente dos tipos de violência e violação de direitos que incidem sobre os indivíduos inseridos no PAEFI em 2021, com informações territorializadas por Região de Desenvolvimento do estado de Pernambuco.



12 de Junho
Dia mundial de combate ao
Trabalho Infantil



JUNHO VIOLETA
MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO
CONTRA VIOLENCIA
DA PESSOA IDOSA



DIA MUNDIAL CONTRA
O TRAFICO
DE PESSOAS
30 DE JULHO



19 DE AGOSTO
DIA DE LUTA
da População em Situação de Rua



21 de Setembro
Dia Nacional de Luta das
Pessoas com Deficiência



SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

1. Pessoas vítimas de violência ou violação de direitos que ingressaram no PAEFI entre os anos de 2019 e 2021

Embora este relatório tenha como período de referência o ano de 2021, e considerando que os últimos dois anos foram marcados pela pandemia de COVID-19, é prudente trazer também dados que antecedem esse período, como forma de visualizar até que ponto a execução dos serviços socioassistenciais foram ou não impactados pelo período pandêmico. Neste sentido, este campo que trata sobre o total de pessoas vitimadas trará o panorama do período de 2019 a 2021.

Considerando a quantidade de novos casos que ingressaram no acompanhamento do PAEFI, esse campo busca quantificar o número de pessoas vitimadas, conforme sexo e faixa etária, ou seja, este campo trata do número de pessoas e não de famílias. É importante ressaltar que cada novo caso de família em acompanhamento, poderá haver mais de uma pessoa vitimada e uma mesma pessoa poderá sofrer mais de um tipo de violência/violação.

Os dados do RMA CREAS 2019, conforme mostra gráfico abaixo, mostra o total de 13.156 pessoas vitimadas. Em 2020, ano marcado pelo início da pandemia, esse dado teve redução de -23% dos casos, cujo número absoluto foi de 10.154 pessoas. No ano de 2021 foram registradas no RMA CREAS 13.616 pessoas vitimadas, ou seja, os dados revelam aumento de 34% no segundo ano de pandemia, chegando a superar os números registrados em 2019.

Gráfico 1 – Quantidade de pessoas vitimadas que ingressaram no PAEFI



Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

Sobre a oscilação dos números no período analisado, sobretudo no período pandêmico, é importante destacar que o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 para definir os serviços públicos e as atividades essenciais, o que inclui a assistência social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade, ou seja, compreende as ofertas no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade do SUAS.

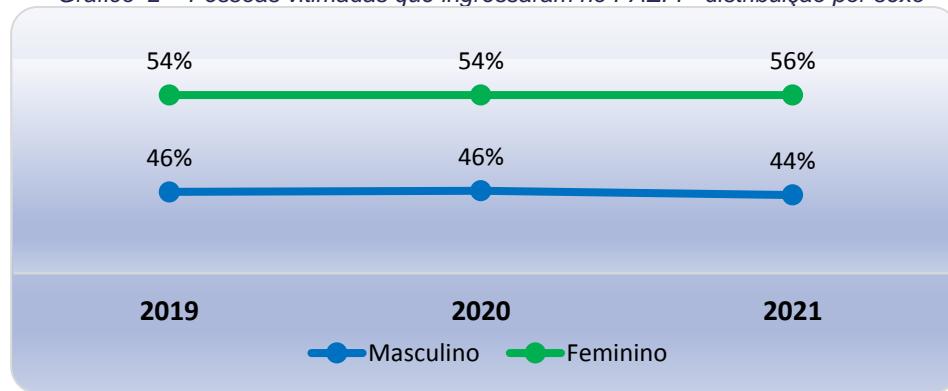
Somada a esta regulamentação, a Portaria nº 100, de 14 de julho de 2020 aprovou as recomendações para o funcionamento da rede socioassistencial de PSB e de PSE do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de modo a assegurar a manutenção da oferta do atendimento à população nos diferentes cenários epidemiológicos da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19. Entretanto, mesmo estando no rol das atividades essenciais, os dados sobre acompanhamento no âmbito do PAEFI, apontam o decréscimo no quantitativo de pessoas vitimadas que foram inseridas no serviço ano de 2020.

1.1. Pessoas vitimadas que ingressaram no PAEFI por sexo e idade

Em relação aos dados de pessoas vitimadas, fazendo o recorte de sexo e idade, observam-se nos gráficos abaixo as seguintes situações:

- Há predominância no número de mulheres vitimadas em todos os anos analisados; em 2019 e 2020 observa-se registro de 54% do sexo feminino em relação ao masculino, com sutil crescimento em 2021, ano que registrou 56% de mulheres vitimadas;
- Pessoas vitimadas na faixa etária dos 13 aos 17 anos comparecem com as menores taxas no período analisando, a saber: 22% no ano de 2019 e 18% nos anos de 2020 e 2021;
- Em todos os anos analisados a faixa etária que mais registra casos de pessoas vitimadas vai dos 18 aos 59 anos, com percentuais de 28% em 2019 e 30% nos anos de 2020 e 2021.

Gráfico 2 – Pessoas vitimadas que ingressaram no PAEFI - distribuição por sexo



Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA /Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

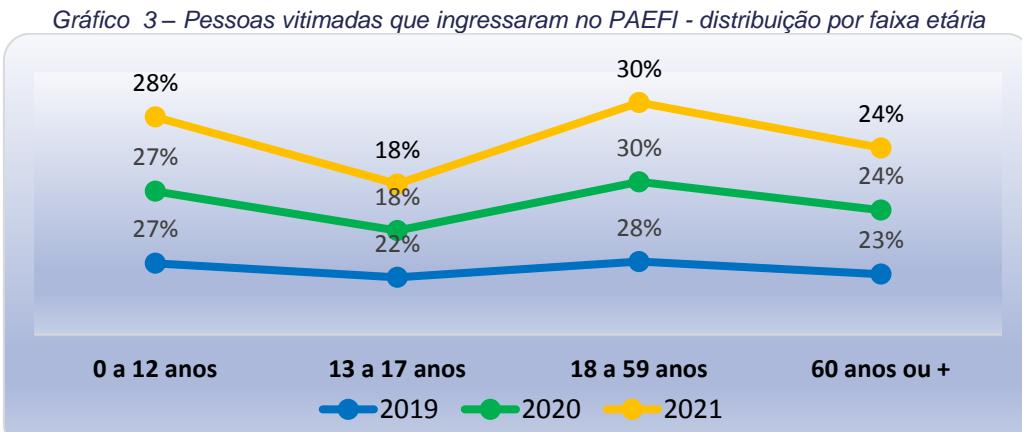
Coordenação de Vigilância Socioassistencial



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.



Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

2. Tipos de violência ou violações de direitos identificadas entre as pessoas que ingressaram no PAEFI no ano de 2021: Informações territorializadas por Região de Desenvolvimento

Para análise desse relatório consideramos os conceitos dispostos no [Manual de Instruções do RMA CREAS](#); tais conceitos são necessários para o correto registro das informações sobre violências e violações de direitos. Nesse sentido, sobre o tema violência intrafamiliar (física e psicológica) considera-se:

- ⊕ A **Violência intrafamiliar** é um desses conceitos tratados no referido manual e diz respeito à ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Esse tipo de violência pode ocorrer dentro ou fora de casa por membro da família, com ou sem laços de consanguinidade.
- ⊕ **Violência física** - se refere a toda e qualquer ação, única ou repetida, não acidental ou intencional, cometida por um agente agressor, provocando danos físicos com lesões leves a até a morte. São exemplos desse tipo de violência: surras, espancamentos, queimaduras, agressões com objetivo contundente, a supressão da alimentação com caráter punitivo e as torturas;
- ⊕ **Violência psicológica** - é identificada quando existe um tipo de assimetria nas relações entre as pessoas, mais especificamente nas relações de poder, podendo se expressar na imposição de forças de uma pessoa sobre a outra. Inclui-se nesse tipo de violência: ameaças de morte, humilhação pública ou privada, tortura psicológica, entre outras;

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

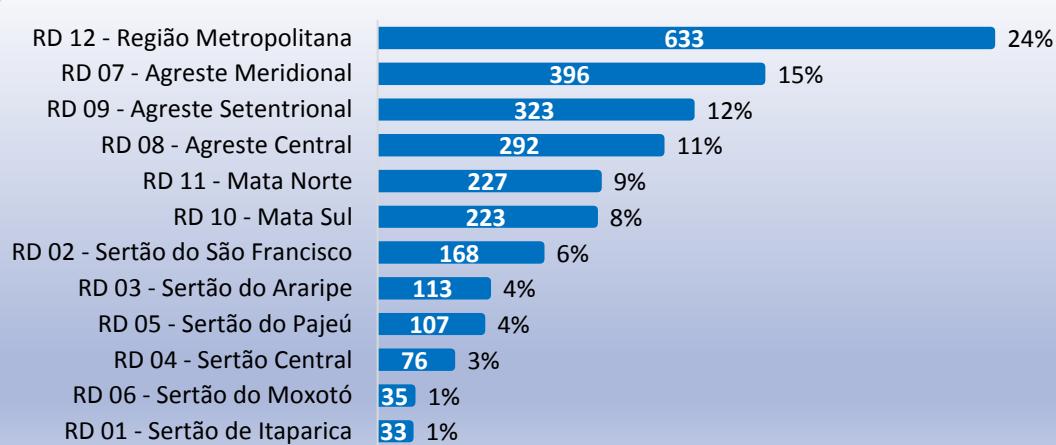
2.1 VIOLÊNCIA E VIOLAÇÃO DE DIREITOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2.1.1 Violência Intrafamiliar contra crianças e adolescentes

Em relação à violência intrafamiliar praticada contra criança e adolescentes, o RMA dos CREAS registrou 2.626 novos casos em 2021, distribuídos em todas as Regiões de Desenvolvimento (RD), conforme Gráfico 4, assim como segue:

- A Região Metropolitana registrou o maior índice, sendo 633 novos casos, com taxa de 24%;
- Em seguida as três regiões com maiores índices foram o Agreste Meridional, com 396 e taxa de 15%; o Agreste Setentrional com 323 novos caos e taxa de 12%; e a região do Agreste Central com 292 novos casos e taxa de 11%;
- As Zonas da Mata Norte com 227 casos e Sul com 223 casos, registraram taxas de 9% e 8% respectivamente;
- Com taxa de 6% comparece a região do Sertão do São Francisco, com 168 novos casos;
- As demais regiões registraram taxas abaixo de 5%; as regiões do Sertão do Araripe com 113 novos casos e Sertão do Pajeú com 107 novos casos, registraram taxa de 4% cada uma; o Sertão Central com 76 novos casos ficou com taxa de 3%;
- Os menores índices foram registrados pelos Sertões do Moxotó com 35 e Itaparica 33 novos casos, respectivamente e taxa aproximada de 1%.

Gráfico 4 – Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar - PAEFI - 2021



Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

2.1.2 Abuso sexual contra crianças e adolescentes

O manual do RMA traz uma abordagem sobre **Violência sexual**, a qual pode ocorrer com ou sem contatos físicos; como carícias não desejadas e exposição de material pornográfico, por exemplo. Esse tipo de violência é subdividida em abuso sexual e exploração sexual.

Entende-se como **abuso sexual**, “qualquer jogo sexual, em uma relação heterossexual ou homossexual, entre um ou mais adultos com uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa”.

No que se refere ao abuso sexual contra criança e adolescente, o registro desse tipo de violência no RMA CREAS de 2021 foi de 1.294 novos casos. A distribuição percentual nas RDs se apresenta da seguinte forma, conforme Gráfico 5:

- Maior concentração na Região Metropolitana, com 331 novos casos e taxa de 26%;
- Com taxa de 11% comparecem as regiões do Agreste Central, com 147 casos, Sertão do São Francisco com 140 casos e Zona da Mata Sul com 137 casos;
- As regiões do Agreste Setentrional com 122 e a Zona da mata Norte com 112 casos comparecem com taxa de 9%;
- As regiões do Sertão do Araripe com 92 e Agreste Meridional com 79 casos apresentam-se com taxas de 7% e 6%, respectivamente;
- Os sertões do Pajeú e Central, com 47 e 41 novos casos, nesta ordem, apresentaram taxas de 4% e 3%, respectivamente;

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



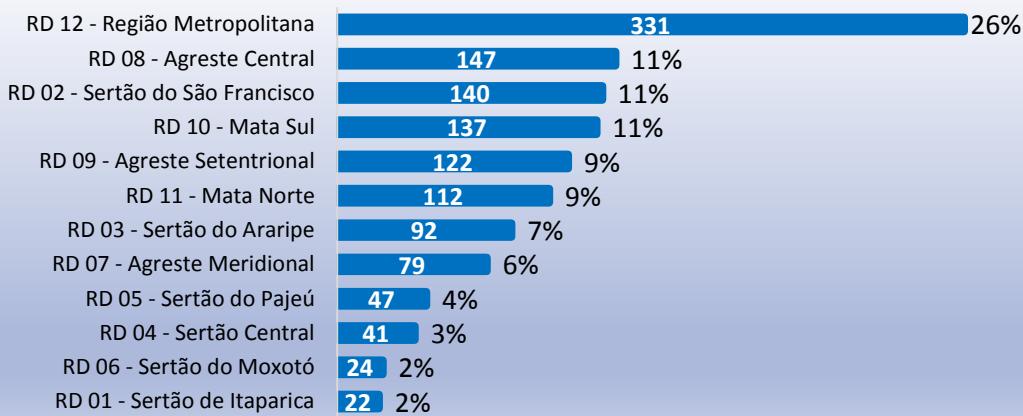
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

- Novamente os menores índices ficaram com as regiões dos Sertões do Moxotó com 24 casos e Itaparica com 22 casos, respectivamente e taxa aproximada de 2%.

Gráfico 5 – Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual que ingressaram no PAEFI - 2021



Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

2.1.3 Exploração sexual contra crianças e adolescentes

No que se refere à **exploração sexual**, o manual do RMA CREAS conceitua como “todo e qualquer uso de uma criança/adolescente para propósitos sexuais em troca de dinheiro ou favores em espécie entre a criança, o intermediário ou agenciador que se beneficiam do comércio de crianças para este propósito”. Como exemplo, cita-se a prostituição de crianças e adolescentes, pornografia, turismo sexual, tráfico de criança e adolescentes para fins comerciais e sexuais.

No RMA CREAS de 2021, o registro desse tipo de violência foi de 79 novos casos. A distribuição percentual nas RDs se apresenta da seguinte forma, conforme Gráfico 6:

- Os maiores registros de novos casos de exploração sexual concentram-se na Região Metropolitana, com 21 casos e taxa de 27%, seguida do Agreste Meridional, com 17 casos e taxa de 22%;
- As zonas da Mata Sul com 13 casos e Norte com 9 casos, comparecem com taxas de 16% e 11%, respectivamente;
- O Agreste Setentrional, com 6 casos, concentra 8% total de registros;
- Com taxa aproximada de 4% estão os Sertões do São Francisco e Pajeú com 3 casos, Itaparica e Araripe com 2 casos cada um;
- Os CREAS das regiões do Sertão Central e Agreste Central não registraram caso de exploração sexual no ano de 2021

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial

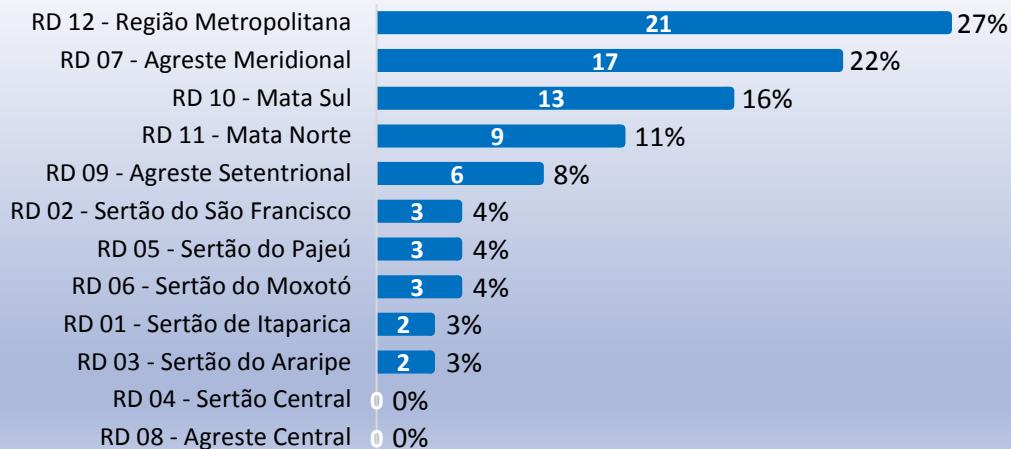


GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

Gráfico 6 – Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual que ingressaram no PAEFI - 2021



Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

2.1.4 Negligência ou abandono contra crianças e adolescentes

O Manual do RMA CREAS aborda também o conceito de Negligência e Abandono. Para melhor compreensão e qualificação nos registros, entende-se que no caso de **negligência**, esta é identificada quando existe dependência de cuidados e de proteção de uma pessoa em relação à outra, mas há omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais da pessoa que depende; ou seja, se configura quando os responsáveis falham na atenção dessas necessidades. É importante destacar que este tipo de violência tratada no RMA é aquela direcionada a criança e adolescente, pessoa com deficiência e pessoas idosas.

Existe ainda o **abandono** que se configura como uma das formas mais graves de negligência, sendo “caracterizado pelo completo afastamento do grupo familiar, ficando a criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência, desamparada e exposta a várias formas de perigo”.

No caso de negligência ou abandono sofrido por crianças e adolescentes, foram registrados no PAEFI o total de 2.634 novos casos distribuídos percentualmente nas RDs da seguinte forma:

- + Registra-se maior concentração na Região Metropolitana , com 567 novos casos e taxa de 22%;
- + Em seguida comparecem o Agreste Central com 359 casos e o Meridional, com 358 casos e taxa de 14%;

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



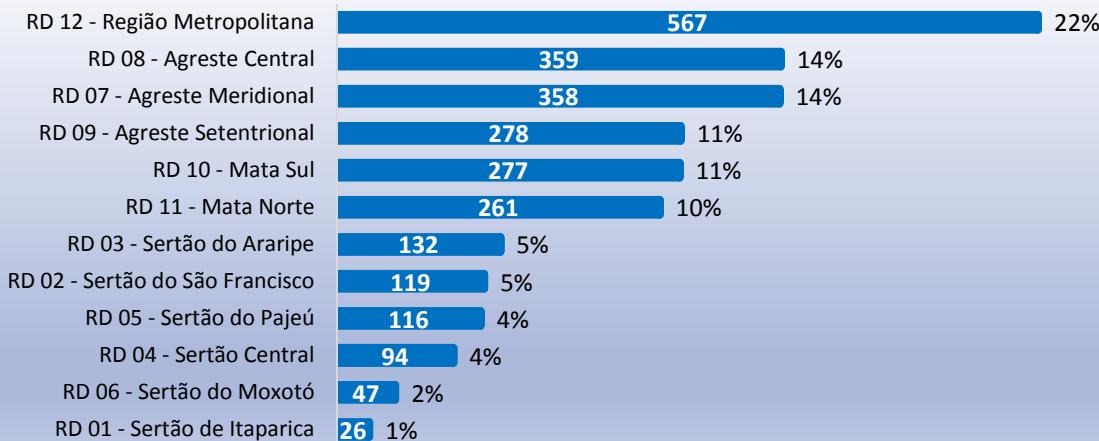
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

- ✚ Com taxa aproximada de 11% está o Agreste Setentrional com 278 e a Zona da Mata Sul com 277 novos casos; Em seguida vem a Zona da Mata Norte, com 261 casos e taxa de 10%;
- ✚ Os Sertões do Araripe e São Francisco, com 132 e 119, nessa ordem, apresentaram taxas aproximadas de 5%;
- ✚ Os Sertões do Pajeú e Central, com 116 e 94 casos apresentaram taxa de aproximada de 4%;
- ✚ Os menores registros ficaram com o Sertão do Moxotó, com 47 casos e Sertão do Itaparica com 26 caos e taxa de 2% e 1%, respectivamente.

Gráfico 7 – Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono que ingressaram no PAEFI - 2021



Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

2.1.5 Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil

O Trabalho infantil também se configura como violação de direitos ao nível de média complexidade e consiste nas atividades realizadas por crianças ou adolescentes com idade inferior a 16 anos, com fins econômicos ou de sobrevivência, remuneradas ou não. Nesse sentido, o CREAS, através do PAEFI, cabe à atribuição de realizar o acompanhamento familiar, visando à imediata retirada da criança/adolescente do trabalho.

Conforme dados do Registro Mensal de Atendimento, **687 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil** ingressaram no PAEFI em 2021; esse quantitativo está distribuído em todas as regiões de desenvolvimento, assim como segue:

- ✚ A Região Metropolitana concentra os maiores números, com 213 casos e taxa de 31%, seguida do Agreste Central com 134 casos e taxa de 20%;

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



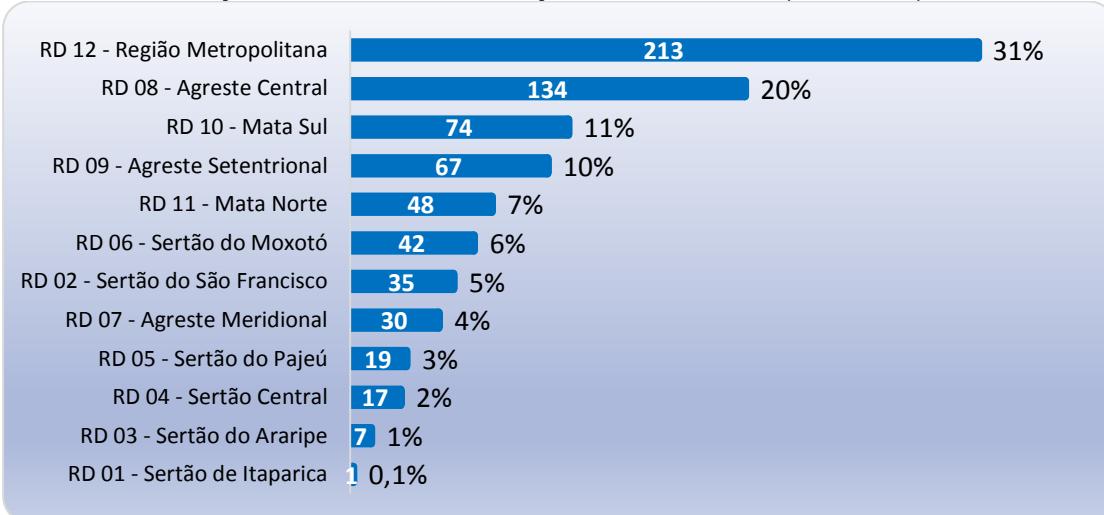
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

- ✚ A região da Zona da Mata Sul, com 74 e o Agreste Setentrional, com 67 casos comparecem com 11% e 10%, respectivamente;
- ✚ A Zona da Mata Norte, registrou 48 casos, e o Sertão do Moxotó, 42 caos, os quais comparecem com taxas de 7% e 6%, respectivamente;
- ✚ O Sertão do São Francisco, com 35 caos e o Agreste Meridional com 30 casos, apresentaram taxas de 5% e 4%,nesta ordem;
- ✚ Os sertões do Pajeú, com 19 casos e o Sertão Central com 17 casos, apresentam taxas de 3% e 2%, respectivamente;
- ✚ As menores taxas foram registradas no Sertão do Araripe, com 7 casos e taxa de 1% e o Sertão de Itaparica, com apenas 01 registro e taxa de 0,1%.

Gráfico 8 – Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) - PAEFI - 2021



Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

De acordo com a Lei 10.097¹, de 19 de dezembro de 2000, no Brasil o trabalho não é permitido sob qualquer condição para crianças e adolescentes entre zero e quatorze anos. Do quatorze aos dezesseis pode-se trabalhar como aprendiz e dos dezesseis aos dezoito as atividades laborais são permitidas, desde que não aconteçam das 22h às 05h, não sejam insalubres ou perigosas e não façam parte da lista das piores formas de trabalho infantil, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho – OIT².

A articulação dos CREAS com a rede socioassistencial continua sendo a melhor forma de inserir as crianças/adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias em outros serviços, projeto, benefícios e programas. É importante lembrar que: (1) a inserção de famílias com casos de trabalho infantil no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, a torna elegível para o recebimento de benefício de transferência de renda e possibilita a identificação

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm

² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

do grau de vulnerabilidade das famílias; (2) crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil devem ser inseridas no SCFV como um dos públicos prioritários para o atendimento.

2.2 VIOLÊNCIA E VIOLAÇÃO DE DIREITOS CONTRA PESSOAS IDOSAS

Os campos D1 e D2 do RMA CREAS buscam informações sobre os idosos de 60 anos ou mais em situações de violência ou violações de direitos, que ingressaram no PAEFI, particularmente no que se refere à violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual), ou em situação de negligência e abandono, respectivamente.

Para análise desses dados, faz-se necessário trazer a distribuição por RD do número de pessoas idosas inseridas no Cadastro Único; e assim identificar a proporcionalidade das violências/violações que incidem sobre essa população em cada região, conforme panorama no quadro abaixo:

A Região Metropolitana concentra o maior número de pessoas idosas, com 41%. Em seguida está o Agreste Central com 13%. O Agreste Meridional e a Zona da Mata Sul concentram cada uma a taxa de 8% dessa população; A Zona da Mata Norte detém 7% do total das pessoas idosas inseridas no CadÚnico. Com taxa de 5% comparecem o Agreste Setentrional e o Sertão do São Francisco. Os sertões do Pajeú e Araripe detém cada um, a taxa de 4% das pessoas idosas; com 2% estão os Sertões do Moxotó e Central. A região que detém a menor taxa é o Sertão do Itaparica, com taxa de 1%.

População Idosa inserida no Cadastro Único	
Região de Desenvolvimento	Taxa
RD 12 - Região Metropolitana	41%
RD 08 - Agreste Central	13%
RD 07 - Agreste Meridional	8%
RD 10 - Mata Sul	8%
RD 11 - Mata Norte	7%
RD 09 - Agreste Setentrional	5%
RD 02 - Sertão do São Francisco	5%
RD 05 - Sertão do Pajeú	4%
RD 03 - Sertão do Araripe	4%
RD 06 - Sertão do Moxotó	2%
RD 04 - Sertão Central	2%
RD 01 - Sertão de Itaparica	1%

Fonte: Cadastro Único / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

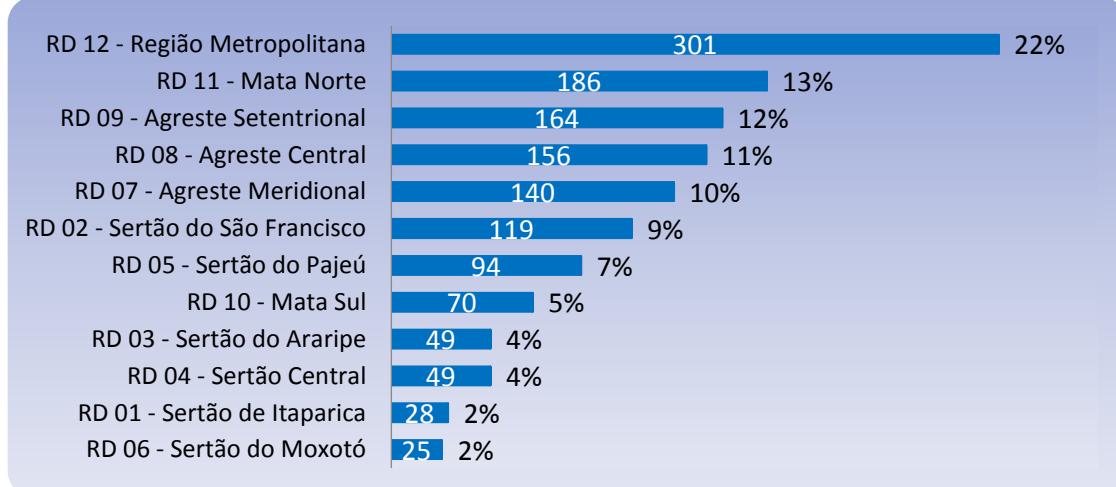
Recife, 22 de setembro de 2022.

2.2.1 Violência intrafamiliar contra pessoas Idosas

Em relação à pessoa idosa em situação de violência intrafamiliar, os dados do RMA revelam o total de **1.381 novos casos no ano de 2021**, distribuídos nas 12 regiões, as quais estão ilustradas no Gráfico 11, assim como segue:

- A região que apresentou maiores registros de violência intrafamiliar contra pessoa idosa foi a Região Metropolitana com 301 casos e taxa de 22%, ou seja, a mesma região que concentra o maior número de pessoas idosas;
- A Zona da Mata Norte foi a região com mais registros de violência intrafamiliar contra pessoas idosas, foram 186 casos e taxa 13%. É importante destacar que essa região ocupa o 5º lugar no número de pessoas idosas inseridas no CadÚnico;
- No caso dos Agrestes, observa-se a seguinte situação: Setentrional com 164 casos, Central com 156 casos e Meridional com 140 casos, comparecem com taxas de 12%, 11% e 10%, respectivamente;
- O Sertão do São Francisco com 119 casos, o Sertão do Pajeú com 94 casos e a Zona da Mata Sul com 70 casos comparecem com taxas de 9%, 7% e 5%, respectivamente.
- Os Sertões do Araripe e Central vêm em seguida com 49 casos cada em cada região, e taxa 4%;
- As Regiões do Sertão do Itaparica com 28 casos e Moxotó com 25 casos, apresentam as menores taxas, com aproximadamente 2%;

Gráfico 9 – Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) PAEFI – 2021



Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

2.2.2 Negligência ou abandono contra pessoas idosas

No que se refere à situação de **negligência e abandono** vivenciada pela população idosa, o RMA CREAS 2021 identificou **2.542 registros**, o gráfico abaixo mostra a distribuição destes números por RD, assim como segue:

- + A Região Metropolitana segue com os maiores registros, com 620 casos e taxa de 24%; seguida dos Agrestes Meridional com 297 casos e Central com 285 casos e taxas de 12% e 11%, respectivamente;
- + Os sertões do Moxotó e do Itaparica segue a mesma posição apresentada para as situações de violência intrafamiliar, ou seja, apresentam os menores os menores registros de pessoas idosas vítimas de negligência e abandono. Foram 30 casos na região do Moxotó e 34 na região do Araripe, com taxa aproximada de 1%.
- + Em seguida aparecem o Sertão do São Francisco com 239 caos, a Zona da Mata Norte com 235 caos e o Agreste Setentrional com 229 casos e taxas de aproximadamente 9% cada região;
- + A Zona da Mata Sul com 178 casos e o Sertão do Araripe com 166 casos vem em seguida com taxa aproximada de 7%;
- + Os Sertões do Pajeú com 111 caos e o Sertão Central com 118 apresentam taxas de 4% e 5% respectivamente;
- + Seguindo a tendência do Cadastro Único, bem como das situações de violência intrafamiliar, as Regiões do Moxotó com 30 casos e do Itaparica com 34 casos apresentam os menores números, com taxa aproximada de 1%.

Gráfico 10 – Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono - PAEFI – 2021



Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

Para além dos dados do RMA CREAS, este relatório aponta também os dados oriundos do Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência Contra a Pessoa Idosa (CIAPPI)³, vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH). Este centro recebeu apenas no primeiro semestre de 2021, o total de 559 denúncias e, a partir destas, foram identificadas o quantitativo de 1.449 violações, equivalente a 37% do total registrado em 01 ano no RMA CREAS (violência intrafamiliar + negligência e abandono).

O Estatuto do Idoso⁴ prevê como crime o ato de expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, da pessoa idosa, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado.

3.3 VIOLÊNCIA E VIOLAÇÃO DE DIREITOS CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Além das conceituações tratadas no manual de instrução para preenchimento do RMA quanto aos tipos de violência e violações de direitos, consideramos importante iniciar este ponto trazendo o conceito de violência citado no Estatuto da Pessoa com Deficiência⁵, assim como segue:

Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra a pessoa com deficiência qualquer ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que lhe cause morte ou dano ou sofrimento físico ou psicológico. (Estatuto da Pessoa com Deficiência. Art. 26 parágrafo Único).

Este campo do RMA revela os dados de violência e violações de direitos enfrentadas por pessoas com deficiência inseridas no PAEFI. Para análise desses dados, faz-se necessário, portanto, trazer também a distribuição por RD do número de PCD inserida no Cadastro Único; e assim identificar a proporcionalidade das violências/violações em cada região.

A Região Metropolitana concentra o maior número de PCD, com taxa de 41%. Em seguida está o Agreste Central com 14%. As Zonas da Mata Norte e Sul concentram cada uma a taxa de 8% dessa população; o Agreste Meridional detém 7% do total das PCD inseridas no CadÚnico. Com taxa de 6% comparecem o Sertão do São Francisco, seguido do

³ Notícia: Governo de Pernambuco alerta sobre enfrentamento à violência contra pessoa idosa <https://www.sdsdj.pe.gov.br/governo-de-pernambuco-alerta-sobre-enfrentamento-a-violencia-contra-pessoa-idosa/>

⁴ Estatuto do Idoso - Lei 10.741/2003 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.741compilado.htm

⁵ Estatuto da Pessoa com Deficiência -

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/513623/001042393.pdf>

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

Agreste Setentrional com taxa de 5%. Os sertões do Araripe e Pajeú detêm taxas de 4% e 3%, respectivamente. Com taxa de 2% estão os Sertões do Moxotó e Central. A região que detém a menor taxa de PCD é o Sertão do Itaparica, com taxa de 1%.

População com Deficiência inserida no Cadastro Único	
Região de Desenvolvimento	Taxa
RD 12 - Região Metropolitana	40%
RD 08 - Agreste Central	14%
RD 10 - Mata Sul	8%
RD 11 - Mata Norte	8%
RD 07 - Agreste Meridional	7%
RD 02 - Sertão do São Francisco	6%
RD 09 - Agreste Setentrional	5%
RD 03 - Sertão do Araripe	4%
RD 05 - Sertão do Pajeú	3%
RD 06 - Sertão do Moxotó	2%
RD 04 - Sertão Central	2%
RD 01 - Sertão de Itaparica	1%

Fonte: Cadastro Único / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

2.2.3 Violência intrafamiliar contra Pessoas com Deficiência

Em relação à PCD em situação de violência intrafamiliar, os dados do RMA revelam o total de 400 novos casos no ano de 2021, distribuídos nas 12 regiões, as quais estão ilustradas no Gráfico XXX, assim como segue:

- ✚ A Região Metropolitana concentra os maiores registros, com 87 casos e taxa de 22%; ao comparar com o número de PCD no CadÚnico, observa-se que os dados são diretamente proporcionais.
- ✚ O Agreste Meridional comparece com o segundo maior índice de violência intrafamiliar contra PCD, foram 53 casos, representando taxa de 13%, no entanto esta região ocupa a 5ª posição em número de pessoas com deficiência no Cadastro Único;
- ✚ O Agreste Setentrional também ocupa o segundo maior índice de violência intrafamiliar contra PCD, com 51 casos e 13%; observa-se que esta região ocupa a 7ª posição em número de pessoas com deficiência no Cadastro Único;
- ✚ Também com taxa de 13%, comparece Zona da Mata Norte com 50 casos;
- ✚ A região do Agreste Central, com 31 casos e a região do Sertão do São Francisco com 29 casos, registraram taxas de 8% e 7%, respectivamente;

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

- Com taxa de 6% apresentam-se a região do Sertão do Araripe com 25 casos e o Sertão de Itaparica com 23 casos;
- Em seguida comparecem o Sertão do Pajeú com 19 casos, Zona da Mata Sul com 15 casos e o Sertão Central com 11 casos e taxas de 5%, 4% e 3%, respectivamente;
- A região que apresentou o menor registro foi o Sertão do Moxotó, com 6 casos e taxa de 2%.

Gráfico 11 – Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) que ingressaram no PAEFI – 2021



Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

2.2.4 Negligência ou abandono contra Pessoas com Deficiência

No que se refere à situação de negligência e abandono vivenciada pela PCD, os dados do RMA revelam o total de 764 novos casos no ano de 2021; o gráfico abaixo mostra os números absolutos e percentuais por RD, assim como segue:

- Os maiores registros ocorreram na Região Metropolitana, com 137 casos e taxa de 18%; seguida do Agreste Meridional, com 123 casos e taxa de 16%;
- A região do Agreste Setentrional com 83 casos concentra taxa de 11%;
- Com taxa de 10% comparece a região do Agreste Central com 74 casos e a Zona da Mata Sul com 73 casos;
- A Zona da Mata Norte registrou 63 casos, com taxa de 8%;
- Com taxa de 7% estão os Sertões do Sertão do São Francisco com 55 casos; do Pajeú com 53 casos; e Araripe com 52 casos;

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



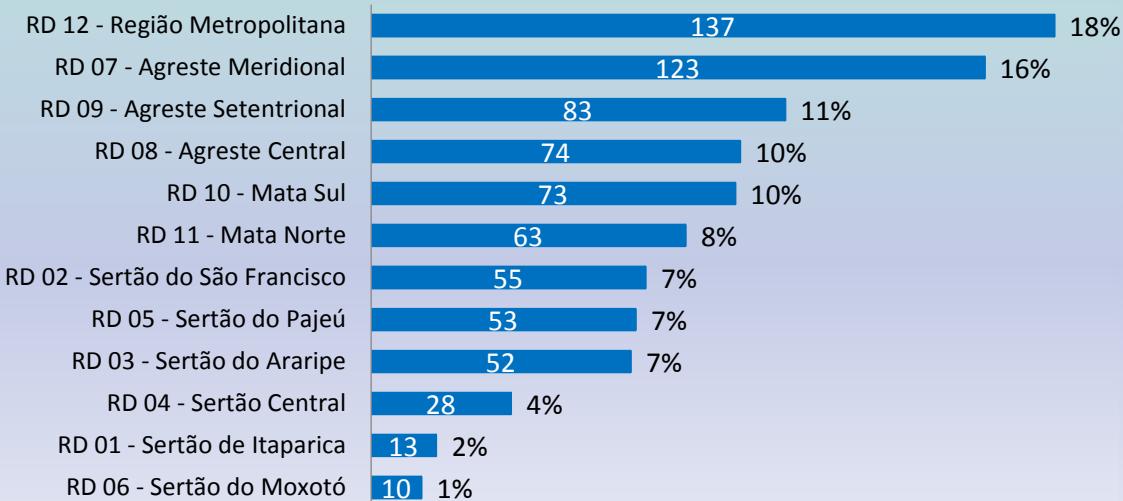
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

- O Sertão Central realizou 28 registros, com taxa de 4%; seguida do Sertão de Itaparica que registrou 13 casos e taxa de 2%;
- Os menores registros comparecem na região do Sertão do Moxotó, com 10 casos e taxa de 1%

Gráfico 12 – Pessoas com Deficiência vítimas de negligência ou abandono que ingressaram no PAEFI – 2021



Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

O Estatuto da Pessoa com Deficiência em seu Art. 5º discorre que a pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante e discorre em seu Art. 26 que “os casos de suspeita ou de confirmação de violência praticada contra a pessoa com deficiência serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade policial e ao Ministério Público, além dos Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência”.

3.4 MULHERES ADULTAS VÍTIMA DE VIOLENCIA INTRAFAMILIAR

Ao abrir esse espaço para trazer os dados sobre violência e violações de direitos enfrentadas por mulheres, é preciso fazer um destaque sobre sua colocação dentro do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, tendo em vista que se trata de um sistema constituído em sua maioria por profissionais do sexo feminino. De acordo com o Informativo 001/2018⁶ da Vigilância Socioassistencial, as mulheres são a maioria entre trabalhadoras, gestoras, conselheiras e, sobretudo usuárias do SUAS.

⁶ <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2018/03/Informativo-Tem%C3%A1tico-8-de-mar%C3%A7o.pdf>

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

No âmbito da Política de Assistência Social o CREAS é o equipamento de referência da Proteção Social de Média Complexidade voltado ao atendimento do público em situação de violência e violação de direitos; logo, cabe ao CREAS à atribuição de atender e acompanhar as mulheres que estão vivenciando tais violações e concomitantemente a responsabilidade de registrar no RMA. Neste caso, registra-se a quantidade total de mulheres adultas entre 18 a 59 anos em situação de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI.

Neste sentido, serão registradas as violências física, psicológica e/ou sexual, sejam elas denominadas como violência intrafamiliar ou doméstica. É importante frisar que “**a violência doméstica** se distingue da violência intrafamiliar por incluir outros membros do grupo, sem função parental, que convivam no espaço doméstico”. Para fins de registro, ambas são contabilizadas em conjunto.

Para análise desses dados, faz-se necessário trazer a distribuição por RD do número de mulheres adultas na faixa etária de 18 a 59 anos, inseridas no Cadastro Único; e assim identificar a proporcionalidade das violências/violações por elas sofridas em cada região.

A Região Metropolitana concentra o maior número mulheres adulta, com taxa de 31%. Em seguida está o Agreste Central com 14%. O Agreste Meridional e a Zona Mata Sul concentram cada uma a taxa de 9% dessa população; a Zona da Mata Norte e o Agreste Setentrional detém, cada uma 7% do total das mulheres adultas inseridas no CadÚnico. Com taxa de 6% comparece o Sertão do São Francisco, seguido do Sertão do Araripe com taxa de 5%. O sertão do Pajeú detém taxa de 4%, seguido dos Sertões do Sertões do Moxotó e Central, os quais apresentam taxa de 3% cada um. A região que detém a menor concentração de mulheres adultas no CadÚnico é o Sertão do Itaparica, com taxa de 2%.

Mulheres adultas (18 a 59 anos) no Cadastro Único	
Região de Desenvolvimento	Taxa
RD 12 - Região Metropolitana	31%
RD 08 - Agreste Central	14%
RD 07 - Agreste Meridional	9%
RD 10 - Mata Sul	9%
RD 11 - Mata Norte	7%
RD 09 - Agreste Setentrional	7%
RD 02 - Sertão do São Francisco	6%
RD 03 - Sertão do Araripe	5%
RD 05 - Sertão do Pajeú	4%
RD 06 - Sertão do Moxotó	3%
RD 04 - Sertão Central	3%
RD 01 - Sertão de Itaparica	2%

Fonte: Cadastro Único Julho/2022 / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

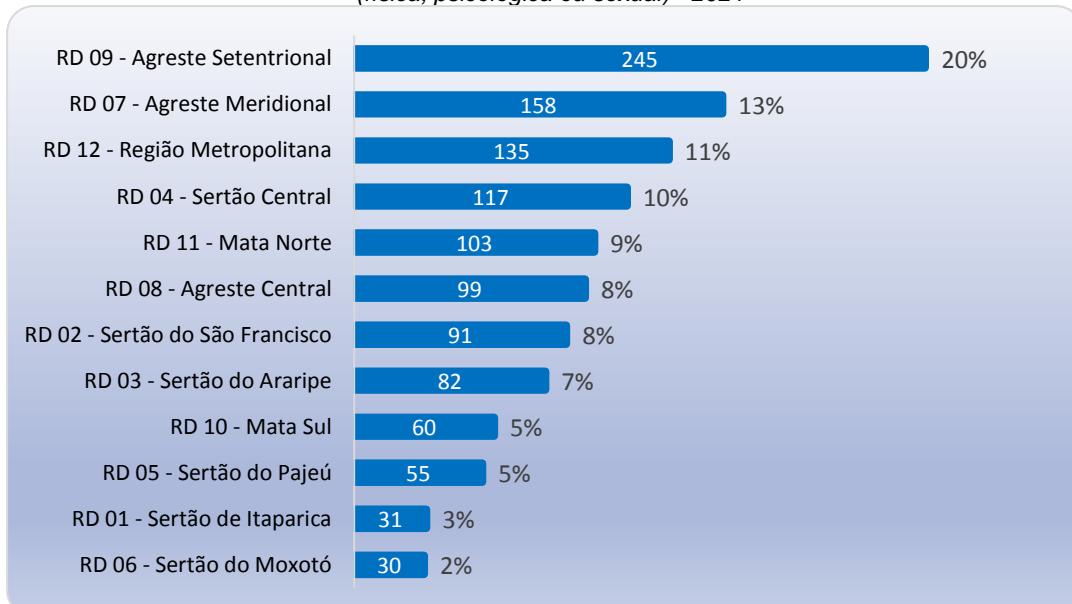
Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

Sobre o número de mulheres adultas entre 18 a 59 anos em situação de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI, o Registro Mensal de Atendimento revela o total de **1.206 no ano de 2021**, distribuídas nas seguintes regiões, assim como segue:

- ✚ Diferente das violências e violações tratadas anteriormente, concentradas proporcionalmente na Região Metropolitana, chama atenção as maiores concentrações na região do Agreste Setentrional com 245 casos e taxa de 20% e no Agreste Meridional, com 158 casos e taxa de 13%;
- ✚ A Região Metropolitana aparece com o terceiro maior registro, com 135 casos e taxa de 11%; seguida do Sertão Central que registrou 117 casos e taxa de 10%;
- ✚ A Zona da Mata Norte comparece com 103 casos e taxa de 9%;
- ✚ Com taxa de 8% cada, estão o Agreste Central com 99 casos e o Sertão do São Francisco com 91 casos;
- ✚ A região do Sertão do Araripe registrou 82 casos e taxa de 7%;
- ✚ Com taxa de 5% cada, estão a Zona da Mata Sul e Sertão do Pajeú que registraram o total de 60 e 55 casos, respectivamente;
- ✚ Os menores registros foram identificados no Sertão de Itaparica com 31 casos e Sertão do Moxotó com 30 casos e taxas de 3% e 2%, nesta ordem.

Gráfico 13 – Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) - 2021



Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

Ao analisar os dados sobre violência doméstica contra a mulher no RMA dos CREAS de 2021 e compará-los com os dados estatísticos registrados no mesmo período pela Secretaria de Defesa Social (SDS)⁷ de Pernambuco, observa-se a disparidade nos números e a hipótese de subnotificação no âmbito da Assistência Social, tendo em vista que, de acordo com a SDS, o estado registrou o total de 40.964 casos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar (todas as idades). Considerando os dados da SDS e fazendo o recorte de idade, aproximando ao recorte do RMA (18 a 59 anos), temos o total de **30.379** mulheres vitimadas na faixa de 17 a 64 anos.

É importante destacar que a violência contra a mulher é um fenômeno que demanda um olhar multidimensional, intersetorial e envolvimento das diversas políticas públicas. No âmbito do SUAS, se faz necessário refletirmos até que ponto alcançamos esse público respondendo suas demandas de enfrentamento as situações de vulnerabilidade, as quais podem ser agravadas ao risco em decorrência das violações sofridas.

Faz necessário também pensar sobre a capacidade de atendimento dessa demanda no SUAS, sobretudo no CREAS, que é o equipamento especializado para tal situação; e ainda ponderar o quanto se precisa avançar, tendo em vista que a Assistência Social, conforme identificado no RMA, só conseguiu atender 4% dos casos registrados pela SDS/PE no ano de 2021.

3.5 PESSOAS VÍTIMAS DE DISCRIMINAÇÃO SEXUAL

Antes de trazer informações sobre o número de pessoas vítimas de discriminação sexual que ingressaram no PAEFI, é importante discorrer sobre alguns conceitos e legislações sobre a temática para além do manual de orientação do Registro Mensal de Atendimento do CREAS.

A manifestação da opressão e da violência, por meio da hostilidade, humilhação, exposição e agressividade que violentam as expressões de gênero ou orientação sexual e/ou afetiva da população LGBTQIAPN⁸⁺ denomina-se LGBTQIAPN+fobia. Esse tipo de discriminação é enquadrado na Lei 7.716/1989 aprovada no Superior Tribunal Federal em junho de 2019.

O manual do RMA discorre que a **Discriminação por orientação sexual** “é aquele cometida contra homossexuais, bissexuais, heterossexuais ou transexuais, unicamente por

⁷ <https://www.sds.pe.gov.br/estatisticas/40-estatisticas/178-violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher>

⁸ LGBTQIAPN+ é a sigla reduzida de LGBTT2QQIAAP. Nela, as letras LGB são relacionadas à orientação sexual (Lésbicas, Gay e Bissexuais), TQI+ diz respeito ao gênero (transexuais, queer, intersexuais), Assexuais (quem não sente atração sexual por quaisquer pessoas), Panssexuais (quem se se relaciona com quaisquer gêneros ou orientações sexuais); e Não-binário (sem gênero); o sinal de + engloba outras denominações.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

conta de sua homossexualidade, bissexualidade, heterossexualidade ou identidade de gênero, respectivamente". Expressam-se por meio da violência física, agressividade verbal, corporal, moral, dentre outras, podendo até ocasionar o óbito destas pessoas.

Sobre os termos e conceitos que giram em torno dessa temática, é importante frisar que o estado de Pernambuco conta com a Portaria 4.818/2013⁹ que dispõe sobre o conceito de homofobia, necessário à sistematização e mensuração dos dados oficiais de crimes ou violação de direitos da população LGBTQIAPN+.

No que se refere aos dados no âmbito do SUAS, especificamente no CREAS, o Registro Mensal de Atendimento busca identificar a quantidade total de pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual, que ingressaram no PAEFI. Conforme mostra o Gráfico 11, os dados do RMA CREAS 2021 mostram o total de **82 pessoas vitimadas**, cuja distribuição por RD comparece da seguinte forma:

- A Região Metropolitana concentra a maior parte dos registros, sendo 19 casos e taxa de 23%;
- O Sertão do Araripe e o Agreste Setentrional, com 10 casos em cada região, comparecem com taxa de 12%;
- A Zona da Mata Norte, com 9 casos registrou 11% do total de pessoas vitimadas em 2021;
- A região do Agreste Meridional e a Zona da Mata Sul, com 8 casos cada, comparecem com taxa de 10%;
- Os Sertões do Itaparica e Sertão do São Francisco, registraram 5 casos cada um, o que representa taxa de 6%;
- O Agreste Central, com 4 casos e o Sertão do Pajeú com 3 casos, comparecem com taxa de 5% e 4%, respectivamente;
- A região que teve o menor número registrado no RMA foi o Sertão Central, com 01 caso e taxa de 1%; não houve registro no Sertão do Moxotó.

⁹ Portaria Conjunta da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Defesa Social e Administração e Gestão - https://www.sds.pe.gov.br/images/media/arquivos/ATOS_NORMATIVOS/PORTARIA-HOMOFOBIA-GAB-SDS-N%C2%BA-4818-2013.pdf

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



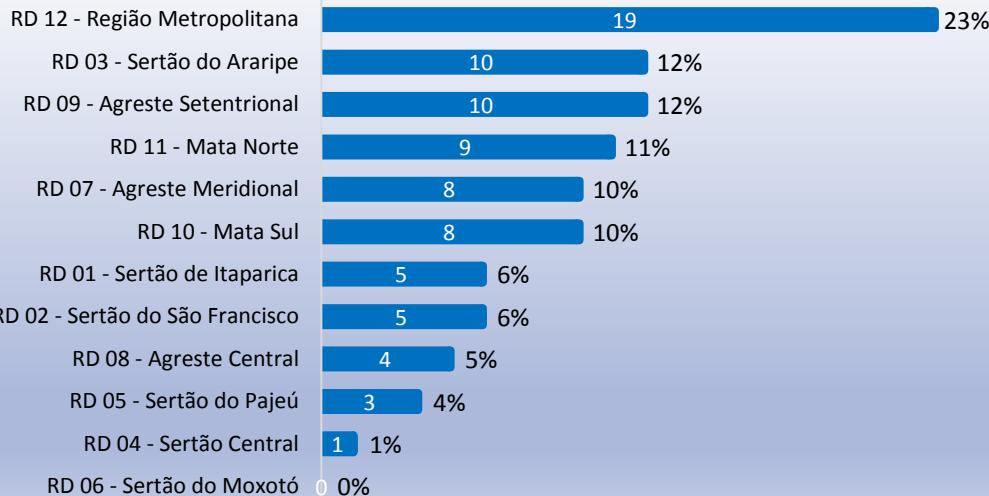
GOVERNO DE PERNAMBUCO

Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

Gráfico 14 – Quantidade total de pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI



Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

Para além dos dados registrados no âmbito do SUAS, trazemos as estatísticas oriundas da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco sobre violência direcionada a pessoas do grupo LGBTQIAPN+. Os dados abaixo mostram os números de pessoas do referido grupo que foram vítimas de violência nos últimos dois anos, assim como segue: **2.147 vítimas em 2020** e **2.659 vítimas em 2021**.

É importante destacar que, de acordo com a fonte, o sistema utilizado para o registro dessas ocorrências, não inclui a natureza específica de LGBTFOBIA+; os dados não vinculam, necessariamente, a motivação homofóbica. As informações são da declaração a respeito da identificação ou orientação das vítimas como sendo da população LGBTQIAPN+.

VIOLENCIA – LGBT – POR MUNICÍPIO – JAN20 A DEZ21

MUNICÍPIO	2020	2021	Total	% Rel.
RECIFE	612	559	1.171	24%
PAULISTA	155	161	316	7%
JABOTACATU DOS GUARARAPES	148	157	305	6%
OLINDA	161	119	280	6%
VITÓRIA DE SANTO ANTO	34	191	225	5%
CARuaru	56	95	151	3%
SERRA TAUHADA	20	86	106	2%
PETROLINA	49	56	105	2%
CABO DE SANTO AGOSTINHO	40	63	103	2%
SALGUEIRO	33	69	102	2%
IGARASSU	39	62	101	2%
CARIPINA	12	82	94	2%
PALMARES	51	39	90	2%
CAMARAGIBÉ	39	28	67	1%
ABREU E LIMA	33	31	64	1%
IPOUCA	24	32	56	1%
GARANHUNS	25	29	54	1%
ITABA	23	30	53	1%
BODÓ	15	35	50	1%
BOM JARDIM	27	18	45	1%
OUTROS	551	717	1.268	26%
Total Geral	2.147	2.659	4.806	100%

* AN DEZEMBRO DE 2021. INDICADOR DE VIOLENCIA: AMEAÇA, AMEAÇA POR VIOLENCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR, CALUNIA POR VIOLENCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR, CONSTRANGIMENTOILEgal, CONSTRANGIMENTOILEgal, POR VIOLENCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR, DANO / DEFRAUDACAO, DANO POR VIOLENCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR, DIFAMAÇÃO, DIFAMAÇÃO POR VIOLENCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR, ESTUPRO, ESTUPRO DE VULNERÁVEL, INJÚRIA, INJÚRIA POR VIOLENCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR, INJÚRIA QUALIFICADA RACIAL, LESÃO CORPORAL, LESÃO CORPORAL POR VIOLENCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR, MAUS TRATOS POR VIOLENCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR, OUTRAS LEIÕES CORPORAIS, OUTROS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL, OUTROS CRIMES POR VIOLENCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR, OUTROS CRIMES RESULTANTES EM LESÃO CORPORAL, RACISMO/PRECONCEITO/DISCRIMINAÇÃO, VAS DE FATO, VAS DE FATOS POR VIOLENCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR

Fonte: Sistema Infopol/GACE/SDS



Secretaria de
Defesa Social



SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

Ao comparamos os dados registrados no RMA do CREAS com as estatísticas da SDS, questionamos até que ponto pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual vem buscando atendimento na rede socioassistencial e se esta rede está preparada para receber tal demanda.

No âmbito do SUAS, a cartilha ‘Garantia da utilização do nome social para pessoas travestis e transsexuais’¹⁰, discorre sobre as orientações para qualificar a acolhida, a informação e o acompanhamento prestados às pessoas LGBT nos equipamentos da Assistência Social. Este documento reforça a importância de buscar informações sobre a existência de conselhos, comitês, serviços públicos, grupos, instituições e organizações que trabalham com a temática ou que militam na causa LGBT, pois a articulação com estas instâncias pode potencializar o atendimento e ampliar a rede de cuidados e defesa de direitos, bem como servir como parceiros para qualificação do atendimento da rede socioassistencial diante das demandas específicas dessa população; nesta perspectiva, destaca-se:

É importante saber!

O Governo de Pernambuco implantou no período de 2009/2010 o Centro Estadual Combate à Homofobia (CECH) que integra o Sistema Estadual de Proteção a Pessoas de Pernambuco (SEPP-PE) como um instrumento eficaz no combate e prevenção a LGBTfobia e a impunidade, promovendo a cidadania por meio da estrutura técnico-operacional, prestando serviço especializado junto à população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, Intersexuais e seus familiares, em situação de vulnerabilidade em decorrência da LGBTfobia.

Destaca-se também que a Resolução Conjunta do Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 1, de 21/09/2018¹¹, estabelece parâmetros para qualificação de atendimento socioassistencial da população LGBT no sistema único de Assistência Social.

3.6 PESSOAS VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS

Antes de adentrar nos dados quantitativos sobre tráfico de seres humanos é preciso discorrer sobre alguns termos e conceitos, como forma de ampliar a compreensão e qualificar a informação. Nesta perspectiva, em relação ao termo ‘tráfico de seres humanos’ habitualmente

¹⁰ Cartilha Garantia da utilização do nome social para pessoas travestis e transsexuais https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Folders/cartilha_nome_social.pdf

¹¹ Resolução Conjunta CNCD/LGBT e CNAS - <http://blog.mds.gov.br/redesuas/4379-2/>

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

usado no SUAS, sobretudo no próprio Registro Mensal de Atendimento, é importante destacar que a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas¹², utiliza a expressão ‘tráfico de pessoas, conforme o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças, que a define da seguinte forma:

Tráfico de pessoas é o “recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração”.

Para efeito do trabalho social realizado no âmbito do CREAS por meio do PAEFI, considerar o termo tráfico de pessoas, entendendo as seguintes práticas associadas a esse tipo de violência: o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares, a servidão por dívida, a exploração sexual e a prostituição forçada, a remoção de órgãos, o casamento servil, a adoção ilegal, entre outras. De uma verificada nos conceitos já mencionados anteriormente.

Este campo do RMA CREAS busca sondar o número de pessoas que entraram no acompanhamento do PAEFI por terem sido vítimas de tráfico de seres humanos, considerando o sexo (masculino e feminino) e as faixas etárias de 0 a 12 anos, 13 a 17 anos, 18 a 59 anos e 60 anos ou mais.

Sobre os números de pessoas vítimas de tráfico de seres humanos no ano de 2021, conforme retrata o Gráfico 9, o RMA CREAS registrou 28 casos em todo o estado, distribuídos em 06 Regiões de Desenvolvimento, quais sejam:

- A Região Metropolitana concentra 50% do total de pessoas vítimas de tráfico de seres humanos, com 14 casos registrados;
- As Zonas da Mata Norte com 05 casos e Sul com 03 casos, comparecem com taxas de 18% e 11%, respectivamente;
- O Sertão do Araripe, Sertão do Pajeú e a região do Agreste Central comparecem com 02 casos em cada região e taxa de 7% em relação ao total identificado.

¹² Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - Decreto nº 5.948, de 26/10/2006 - <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protacao/trafico-de-pessoas/politica-brasileira/anexos/2006decreto5948.pdf>

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial

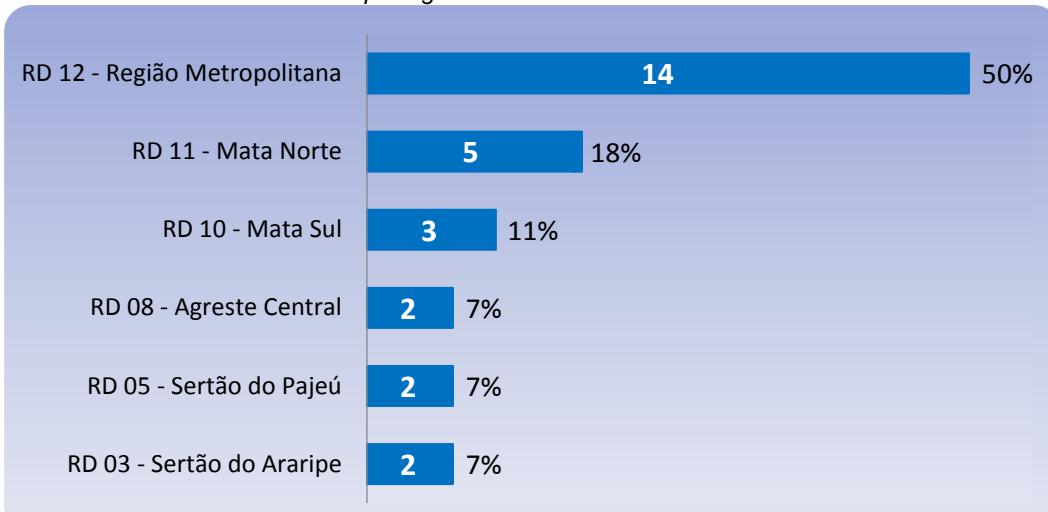


GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

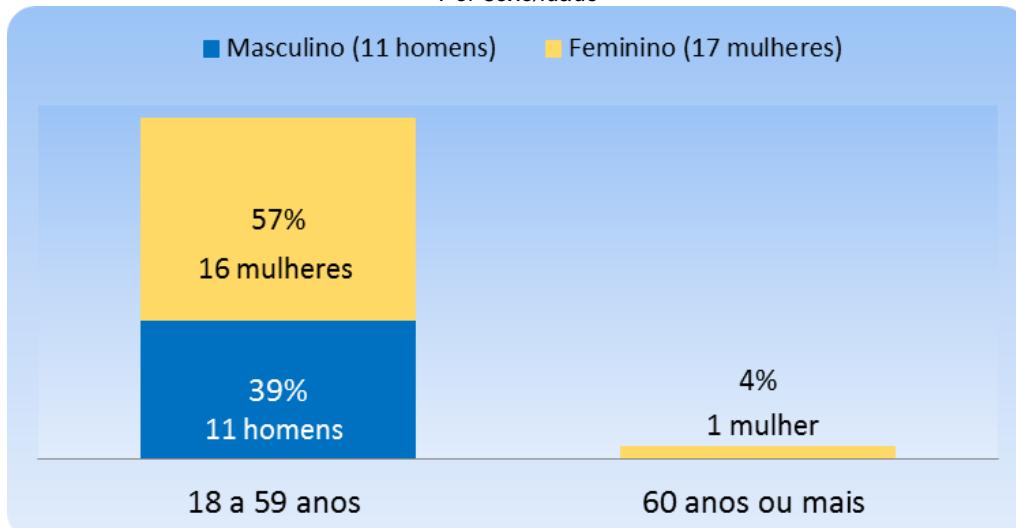
Gráfico 15 – Quantidade total de pessoas vítimas de tráficos de seres humanos que ingressaram no PAEFI - 2021



Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

Em relação ao recorte por sexo e idade, pode-se observar a distribuição conforme retratado no Gráfico 10. Considerando o sexo, as mulheres foram maioria, com total de 17 pessoas do sexo feminino vitimadas, representando taxa de 61%; o número de vítimas do sexo masculino foi de 11 casos e taxa de 39%.

Gráfico 16 – Pessoas vítimas de tráficos de seres humanos que ingressaram no PAEFI
Por sexo/idade



Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

Quanto à faixa de idade, os dados mostram ainda que entre as 17 mulheres vítimas de tráfico de seres humanos, 16 estão na faixa de 18 a 59 anos, representando taxa de 57% e 01

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

foi identificada com 60 anos ou mais, o que representa percentual de 4% do total de pessoas vítimas desse tipo de violência. Entre o sexo masculino, os dados revelam que todos os homens vítima de tráfico de seres humanos estavam na faixa etária de 18 a 59 anos, o que representa taxa de 39% em relação ao universo analisado (28 casos).

Sobre esse recorte de sexo e faixa etária, voltamos a destacar que no âmbito do SUAS as mulheres são as maiores demandantes de serviços socioassistenciais; para além disso, as situações de desproteção social são maiores entre pessoas ou grupos familiares que apresentam características socialmente desvalorizadas e discriminadas (deficiência, raça-ética, religião, orientação sexual, etc.), agravadas por condições precárias de vida, pela privação de renda ou de acesso aos serviços públicos.

Nesta perspectiva, destaca-se que um dos princípios norteadores da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas é a transversalidade das dimensões de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, raça e faixa etária nas políticas públicas.

3.7 PESSOAS ABORDADAS PELO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL

O Serviço Especializado em Abordagem Social, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais¹³, é “ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras”.

No que se refere ao número de pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social realizado pelos CREAS, os dados acumulados no ano de 2021 revelam a seguinte situação:

- A maior concentração de pessoas abordadas foi no Agreste Setentrional, com 3.530 pessoas abordadas e taxa de 22%;
- A Região Metropolitana vem logo em seguida com 3.415 pessoas abordadas e taxa de 21%;
- O Sertão do Pajeú, com 1.946 casos e o Agreste Meridional, com 1.697, representam taxas de 12% e 11%, respectivamente;
- A região do Agreste Central comparece com o total de 1.254 pessoas abordadas e taxa de 8%;
- A Zona da Mata Norte, com 963 pessoas abordadas e o Sertão do São Francisco com 936, registram taxas aproximadas de 6%;

¹³ Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



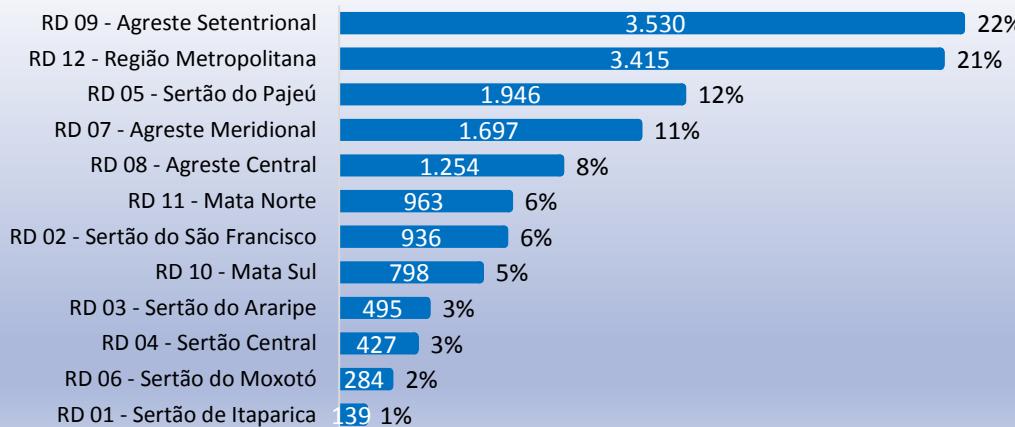
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

- ⊕ A Zona da Mata Sul registrou o total de 798 pessoas abordadas, em números percentuais chegou a 5%;
- ⊕ As regiões do Sertão do Araripe, com 495 pessoas abordadas e Sertão Central com 427 casos, comparecem com 3% em cada região;
- ⊕ Os menores registros de pessoas abordadas ficaram no Sertão do Moxotó, com 284 casos e Sertão de Itaparica com 139, representando taxas de 2% e 1%, respectivamente.

Gráfico 17 - Quantidade total de pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social - 2021



Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

Ainda em relação aos números registrados no RMA do CREAS em relação ao Serviço de Abordagem Social, é importante salientar que podem ocorrer situações nas quais algumas pessoas que foram abordadas não apresentem nenhum dos “perfis/situações” descritos, enquanto que outras pessoas podem apresentar, simultaneamente, mais de um perfil/situação. Diante disso, são apresentados os números absolutos e não o percentual em relação ao total de pessoas abordadas.

Conforme Gráfico 13 observa-se entre as situações mais identificadas, grande número de pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas (1.099 pessoas), seguida de pessoas em situação de migração (965 pessoas). Em relação às crianças e adolescentes foram identificadas 776 em situação de trabalho infantil, 277 usuárias de crack ou outras drogas e 36 exploradas sexualmente.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial

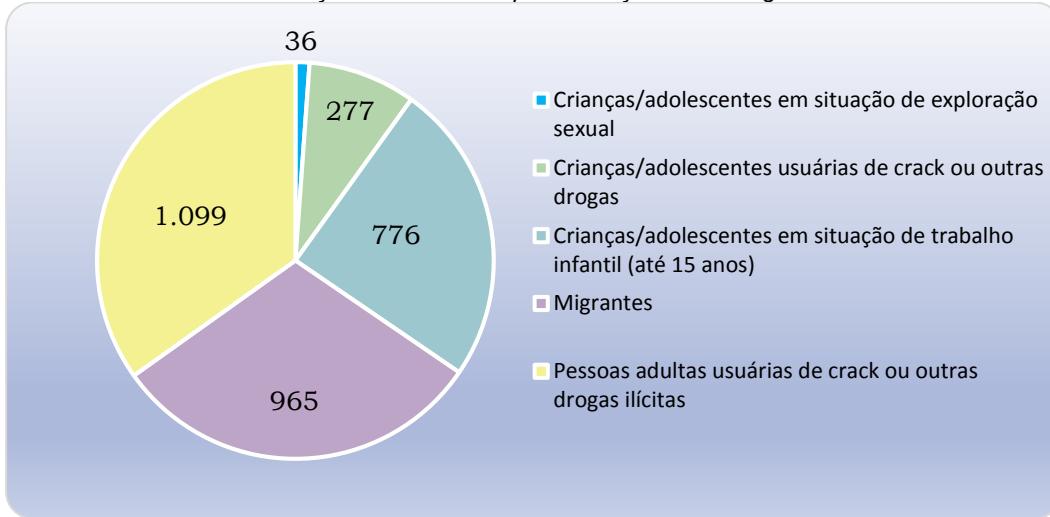


GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

Gráfico 18 - Situações identificadas pelo Serviço de Abordagem Social - 2021



Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

Sobre a abordagem direcionada a crianças e adolescentes, é importante a “adoção de estratégias para a constituição de vínculos de confiança com a equipe, vislumbrando possibilidades de encaminhamento e vinculação a serviços no território. Essas estratégias começam com o esclarecimento sobre o papel de proteção e apoio do serviço e podem contemplar a realização de atividades nos espaços onde elas convivem/transitam, o que, possivelmente, exigirá trabalho persistente e criativo”¹⁴.

Especificamente quando for identificada situação de trabalho infantil, o serviço de abordagem articula-se com a coordenação do Programa de erradicação do Trabalho Infantil, para garantir o apoio especializado à família e a inserção das crianças/adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Para além dessas ações, é preciso lembrar que na existência da família, esta deverá ser buscada e registrada de no Bloco 10 do Cadastro Único, sinalizando a situação de trabalho infantil e, conforme citado anteriormente, essa ação torna a família elegível para o recebimento de benefício de transferência de renda, além de possibilitar a identificação do grau de vulnerabilidade das famílias.

Quanto à atuação nos territórios com incidência de situações de risco pessoal e social associadas a usos de crack, álcool e outras drogas, as orientações técnicas do Serviço de Abordagem Social destacam alguns pontos, assim como seguem:

- Avaliar em cada contexto a necessidade de atuações articuladas e/ou conjuntas com profissionais da Segurança Pública, considerando a importância de resguardar os vínculos já construídos no território entre as pessoas com as

¹⁴ Perguntas e Respostas do Serviço Especializado em Abordagem Social - https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Perguntas_Servico_AbordagemSocial.pdf

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

equipes de abordagem social e, também, a própria segurança de usuários e trabalhadores do Serviço;

- ⊕ A abordagem social ao usuário de drogas deverá ser feitos com cautela para garantir a segurança destes e da equipe, uma vez que os efeitos de determinadas drogas podem deixar os sujeitos depressivos, agressivos ou com mudanças na atividade cerebral;
- ⊕ Sempre que possível, realizar a abordagem em conjunto com equipes de saúde, tendo em vista que muitas das situações encontradas nesses espaços exigem avaliação quanto à necessidade de encaminhamentos específicos na área da saúde.

Ainda sobre o Serviço de Abordagem Social, destacasse que embora o serviço possa identificar pessoas com problemas relacionados ao uso de crack, álcool e outras drogas, é preciso atentar que nem todos são usuários dessas substâncias e que usam as ruas de modo funcional.

3.8 PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Na abordagem desta variável, para melhor compreensão trazemos o conceito sobre o termo “pessoas em situação de rua”, tratado no manual de orientações do Registro Mensal de Atendimento, o qual considera população em situação de rua o “grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular. Utilizam os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente ou provisória”.

Para além da identificação da população em situação de rua através do Serviço de Abordagem Social ofertado nos CREAS, o RMA deste equipamento também contempla informações sobre esse público por meio do PAEFI, o qual teve registro em 2021 de **973 pessoas em situação de rua**, distribuídas em todas as Regiões de Desenvolvimento, assim como segue e retrata o Gráfico 19:

- ⊕ Do total das pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI no ano de 2021, a Região Metropolitana concentrou o total de 275 registros com taxa de 28%;
- ⊕ A Zona da Mata Sul, com 160 casos e o Sertão Central com 159, concentram taxa de 16% cada;
- ⊕ A região do Agreste Central realizou o registro de 100 casos, cuja taxa foi de 10%;
- ⊕ No Agreste Meridional 80 pessoas em situação de rua ingressaram no PAEFI, com taxa de 8%;

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

- A Zona da Mata Norte teve registro de 50 pessoas em situação de rua no PAEFI com taxa de 5%;
- Os sertões do São Francisco, com 43 casos e Moxotó com 41, concentraram taxa de 4%;
- Os Sertões do Pajeú com 25 casos e Araripe com 17 casos, comparecem com taxas de 3% e 2%, respectivamente;
- Os menores registros foram identificados no Agreste Setentrional com 14 e Sertão de Itaparica com 9 casos, com taxa aproximada de 1% em cada região.

Gráfico 19 - Quantidade total de pessoas em situação de rua – 2021



Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

No que se refere ao perfil da população de rua atendida no referido equipamento através do PAEFI, os dados registrados no RMA identificam que entre as 973 pessoas, 79% (767 pessoas) são do sexo masculino e 21% (206 pessoas) do sexo feminino. Ou seja, prevalecem pessoas do sexo masculino vivendo em situação de rua, principalmente aquelas nas faixas de 18 a 59 anos, que comparecem com total de 640 pessoas, conforme mostra a tabela abaixo.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial

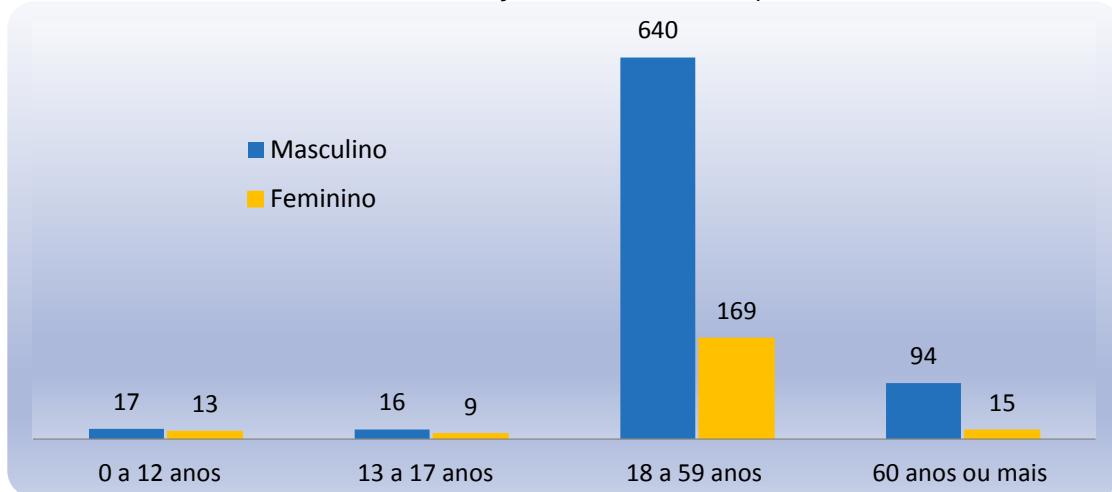


GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

Gráfico 20 - Pessoas em Situação de Rua no PAEFI – por sexo/faixa etária



Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

É importante e necessário o olhar atento para os dados de mulheres em situação de rua ainda que estas compareçam em menor número, tendo em vista que são elas que lidam cotidianamente com situações que envolvem sua sexualidade; nesse sentido, para aquelas que vivem em situação de rua, a vulnerabilidade em relação à violência sexual é ainda maior.

3.9 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

O Serviço de MSE em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), deve ser ofertado nos CREAS, tendo em vista que se trata de uma demanda de média complexidade, cujos dados são retratados a partir do Registro Mensal de Atendimento (RMA).

Tais medidas socioeducativas “são sanções aplicadas aos adolescentes com práticas de ato infracional e que estão previstas no Capítulo IV do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Dentre as medidas socioeducativas descritas no ECA apenas a de Liberdade Assistida (LA) e a de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) são de responsabilidade da Assistência Social”. (Manual de Instruções do RMA, 2018. P. 28).

Para melhor compreensão e qualificação das informações no RMA, algumas pontuações e orientações compõe o Manual de Orientações e merecem destaque neste relatório, a saber:

A Liberdade Assistida é uma medida socioeducativa aplicada pelo poder judiciário visando acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente a partir de uma intervenção educativa centrada no atendimento personalizado, garantindo a promoção social do mesmo, por meio do fortalecimento dos vínculos

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

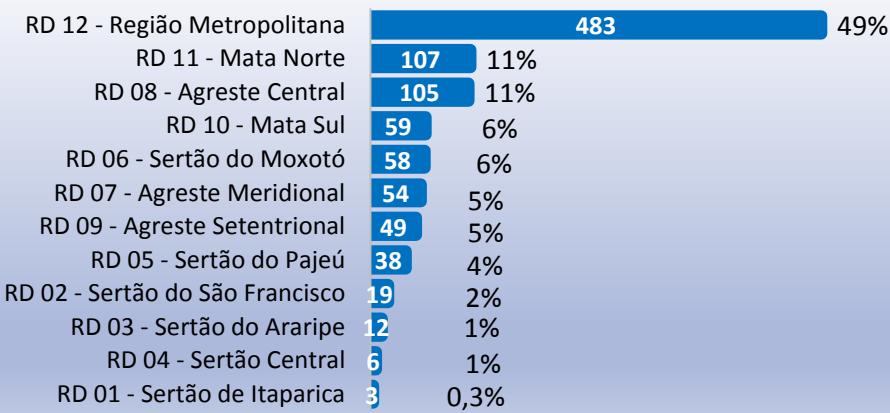
familiares e comunitários, escolarização, inserção no mercado de trabalho e/ou cursos profissionalizantes;

A Prestação de Serviços Comunitários – PSC consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais (Art. 117, ECA).

Em relação ao número de pessoas cumprindo a referida medida nas modalidades de LA e PSC, os dados do RMA 2021 retratado no Gráfico 21 revelam o total de 993 adolescentes em cumprimento de MSE, distribuídos em todas as Regiões de Desenvolvimento, assim como segue:

- Maior concentração na Região Metropolitana, com 483 casos e taxa de 49%;
- Em seguida comparecem a Zona da Mata Norte, com 107 casos e a região do Agreste Central, com 105 casos, representando taxa de 11%;
- A Zona da Mata Sul, com 59 casos e o Sertão do Moxotó com 58, chegaram à taxa de 6% em cada região;
- O Agreste Meridional, com 54 casos e o Setentrional com 49 casos, atingiram taxa aproximada de 5%;
- O Sertão do Pajeú registrou 38 casos, representando taxa de 4%;
- O Sertão do São Francisco com 19 casos chegou à taxa de 2%;
- Os sertões do Araripe, com 12 casos e o Central com 6, chegaram a taxa aproximada de 1% em cada região;
- O menor registro ficou com o Sertão de Itaparica, o qual realizou 3 casos, em número percentual chegou a 0,3%

Gráfico 21 - Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)



Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

É importante frisar que um mesmo adolescente pode estar cumprindo simultaneamente as medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade. Conforme mostra o Gráfico 22, entre os 993 adolescentes cumprindo MSE, 44% estavam em Liberdade Assistida (434 adolescentes), 29% cumpriam Prestação de Serviço à Comunidade (292 adolescentes) e 27% estavam cumprindo as duas medidas ao mesmo tempo (267 adolescentes). Em relação ao perfil desses adolescentes quanto ao sexo, observa-se no gráfico 23 que há predominância para o sexo masculino, com taxa de 86%, contra 14% do sexo feminino cumprindo a medida.

Gráfico 22 – Medida Socioeducativa - *por tipo*

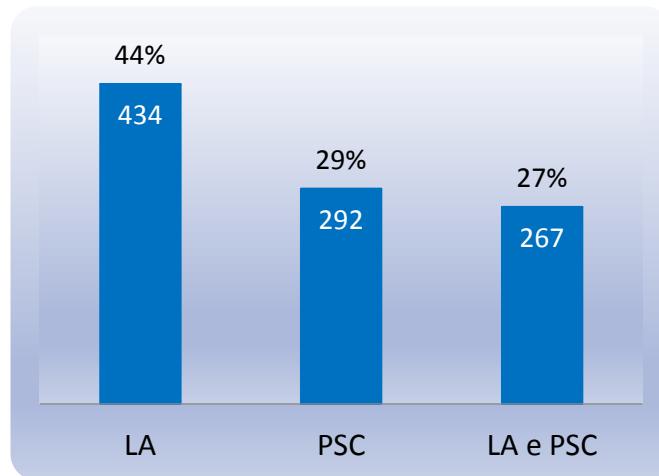
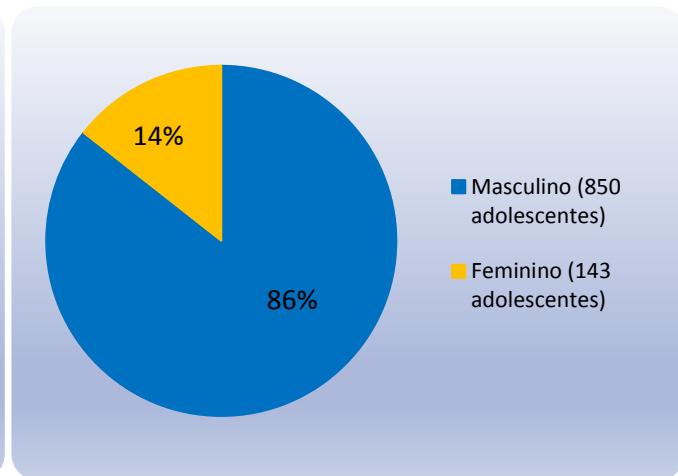


Gráfico 23 – Medida Socioeducativa - *por sexo*



Fonte: Registro Mensal de Atendimento – RMA / Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

Considerações Finais

As situações de vulnerabilidades e de risco social que permeiam o cotidiano da vida de indivíduos e famílias são, muitas vezes, invisibilizadas e negadas seja pelas vítimas, seja pela sociedade em geral. Isso porque, em grande medida, as diversas expressões da desigualdade social e da violência são comumente naturalizadas ou encaradas como elementos residuais da vida social. O presente relatório buscou apresentar dados sobre o atendimento às famílias e indivíduos, com vivências de situações de violação de direitos, registrados no Registro Mensal de Atendimento (RMA) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no Estado de Pernambuco, de forma territorializada por região de desenvolvimento, entre os anos de 2019 e 2021.

É importante salientar que as diversas situações de violação de direitos atendidas e acompanhadas pelos CREAS e apontadas no RMA são um recorte de um universo muito mais amplo de violações e violências contra os diversos segmentos da população, a saber, crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência e população LGBTQIAPN+. As violações de direitos atendidas pelos CREAS, infelizmente, ocorrem tanto no espaço

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

público, quanto no espaço privado; na maioria dos casos, essas violências são cometidas por pessoas do mesmo grupo familiar ou do convívio da vítima.

A partir dos dados aqui apresentados, depura-se o entendimento de que, via de regra estamos lidando com uma subnotificação histórica no atendimento às pessoas que vivenciam ou já vivenciaram tais situações de violações de direitos. Não há ainda uma interação mais robusta entre os entes da Rede de Atendimento, o que faz com que os dados advindos do registro de ocorrências policiais, por exemplo, não estejam em consonância com os números de casos registrados no RMA/CREAS.

Cumpre salientar que o objetivo dos atendimentos despendidos pelos vários equipamentos sociais que compõe a rede de atendimento tem funções distintas, mas que devem buscar a superação das diversas formas de violência sofrida e romper o silêncio das vítimas. aos CREAS cabe uma atuação pautada na prestação de serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e/ou social na perspectiva de proteção social e da garantia dos mínimos sociais, não cabendo-lhe funções como defesa e responsabilização de agressores/as.

Ao visualizar, na primeira parte do presente relatório, os números de pessoas vitimadas que ingressaram no PAEFI no período de 2019 a 2021, é possível constatar que houve uma queda acentuada no volume total de indivíduos e famílias que ingressaram nesse serviço no ano de 2020 (primeiro ano da pandemia da Covid-19). É inegável que há um impacto negativo da pandemia na oferta dos serviços socioassistenciais em 2020, o que não se repete no ano seguinte, haja vista o crescimento do volume total de atendimento a patamares pré-pandêmicos.

Outro fator importante a ser apontado é que, embora observemos essa queda no volume total de indivíduos e famílias inseridos no PAEFI, se mantém o perfil geracional e de gênero do ano de 2019, a saber, um maior número de violações registradas no grupo etário dos 18 aos 59 anos e entre pessoas do gênero feminino. É digno de nota que, empiricamente, a partir de relatos advindos das equipes municipais, o grupo etário apontado como sendo mais atendido nos serviços é do de crianças e adolescentes ou pessoas idosas, o que destoa dos dados registrados no RMA. Diante do exposto, cabe uma reflexão e reforço sobre a importância do registro qualificado das informações, pois é a partir desse registro que será possível, à Política Nacional de Assistência Social, avançar no cumprimento das funções do SUAS, a saber a proteção social, a defesa de direitos e a Vigilância Socioassistencial.

Ao tratar especificamente dos tipos de violência e violação de direitos presentes no PAEFI no ano de 2021, por Região de Desenvolvimento, observa-se, de modo geral, a concentração do maior número de casos na Região Metropolitana do Recife e o menor número de casos registrados nos Sertões do Itaparica e Moxotó, via de regra.

Ao debruçar-se sobre os dados aqui apresentados e que retratam os registros das violações de direitos registrados no RMA/CREAS, é necessário considerar três vertentes de proteção social: as pessoas; a família; e o território e as circunstâncias para ocorrência das

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação de Vigilância Socioassistencial



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de
Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude

Relatório Técnico

Recife, 22 de setembro de 2022.

violações. A importância do cruzamento entre os dados aqui apresentados busca, entre outros fatores, problematizar a urgência da universalização e integração dos serviços como elemento a ser perseguido para o pleno cumprimento das funções de vigilância social, proteção social e defesa social e institucional que a política pública de Assistência Social almeja concretizar.

A realidade social é ampla, dinâmica e conflitante. E, certamente, é a partir de sua observação acurada que poder-se-á concretizar a articulação efetiva entre o cotidiano da vida das pessoas com as políticas públicas necessárias para garantia do protagonismo das famílias e indivíduos acompanhados pelos serviços socioassistenciais.



EXPEDIENTE

Documento elaborado pela Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) através da Coordenação de Vigilância Socioassistencial, em parceria com Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC)

Coordenadora de Vigilância Socioassistencial – Michelle Rodrigues de Lima

Equipe Técnica:

Dioneide de Melo Marcena Freitas, Fátima Maria Ferreira Barbosa, Rhaiana Luama Carneiro Duarte e Sidney Marques Cavalcanti

COLABORAÇÃO

Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Lioniza Santos

Equipe Técnica:

Camila Borba, Carla Caminha, Cleveson Barbosa, Izabel Aquino, Leda Miranda, Leonidas Leal, Marcos Aurélio, Maria Ivone, Mércia Aguiar.

Secretaria Executiva de Segmentos Sociais - SESES

Coordenadoria de Defesa e Promoção dos Direitos da População LGBTQIA+ de Pernambuco

Gleyton Araújo - Coordenador LGBT/SESES